

Nesta Edição:

■ INTERESSE GERAL

Veda a realização e o lançamento de novos editais de licitação para a execução de obras
PL 03953/2018 - ALERJ (RJ) - Deputado OSORIO (PSDB/RJ) 1

Fundo de segurança pública
PL 03956/2018 - ALERJ (RJ) - Poder Executivo (RJ) 1

■ INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

Cartilha de Nanismo para os discentes nas escolas pública e privada
PL 03957/2018 - ALERJ (RJ) - Deputada Danielle Guerreiro (PMDB/RJ) 1

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA

■ INTERESSE GERAL

PUBLICO - PRIVADO

Veda a realização e o lançamento de novos editais de licitação para a execução de obras

PL 03953/2018 - ALERJ (RJ) - Deputado OSORIO (PSDB/RJ), que DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À REALIZAÇÃO E O LANÇAMENTO DE NOVOS EDITAIS DE LICITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pretende o projeto de lei veda a realização e publicação de editais de licitação para execução de novas obras com o mesmo objeto de obras do Estado, que estejam paralisadas;

Ficam ressalvados da previsão do caput deste artigo, as obras de manutenção, reparo ou de caráter emergencial.

O poder executivo estadual fica obrigado a informar imediatamente à ALERJ e ao Tribunal de Contas do Estado, a realização de qualquer obra pública, assim como os motivos que causaram a paralisação.

Processos de obras paralisadas devem ser analisadas com prioridade pelo TCE.

Segurança Pública

Fundo de segurança pública

PL 03956/2018 - ALERJ (RJ) - Poder Executivo (RJ), que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Pretende criar a Unidade Orçamentária 26660 - Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED, na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG.

Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial e eventuais suplementações ao Orçamento Fiscal do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED, observado o limite estabelecido no Art. 6º da Lei 7.844 de 10 de janeiro de 2018.

■ INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

EDUCAÇÃO

Cartilha de Nanismo para os discentes nas escolas pública e privada

PL 03957/2018 - ALERJ (RJ) - Deputada Danielle Guerreiro (PMDB/RJ), que OBRIGA TODAS AS SÉRIES DAS UNIDADES ESCOLARES, PÚBLICAS E PRIVADAS, DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, DISPONIBILIZAR CARTILHA SOBRE NANISMO PARA OS DISCENTES

Pretende o projeto de lei obrigar todas as séries das unidades escolares, públicas e privadas, do ensino fundamental e médio, do sistema estadual de ensino do Rio de Janeiro, disponibilizar cartilha sobre nanismo para os discentes.

No caso das Unidades Escolares do sistema público de ensino estadual, a presente medida poderá valer-se de recursos orçamentários do FNDE voltados para o programa "saúde na escola".